SANTA CATARINA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(FERREIRA DE BRITO)

FALLA ... 1 MAR. 1848

INCLUI ANEXOS

FALLA,

QUE

O PRESIDENTE DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

O MARECHAL DE CAMPO

Antero Jozé Ferreira de Brito

DIRIGIO

A' ASSEMBLEA LEGISLATIVA DA MESMA PROVINCIA.

NO

ACTO DA ABERTURA DE SUA SESSAÕ ORDINARIA

Em o 1.º de março de 1848.

SANTA CATHARINA.

Na Typographia provincial da cidade do Desterro 1848.

SENHORES DEPUTADOS A' ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Antes de tratar do objecto que hoje aqui nos reune, he para mim de summo pezar, e que penetrará de dór vossos coraçoens, ter de noticiar-vos a immensa perda que soffreu o Imperio pela tão prematura e sentidissima morte do Principe Imperial O SENHOR DOM AFFONSO, Idolo, e Esperanças de Seus Augustos Pais: entretanto, como bons Catholicos, e rezignados por uma perda irremediavel. devemos estar penetrados da consoladòra convicçao que o Principe subio ao Ceo, e que serão attendidas pelo Ente Supremo suas angelicas súpplicas em favor da Familia Imperial, e da prosperidade e uniao do Imperio da Santa Cruz, tantas vezes protegido pelo seu Poder Omnipotente.

Tenho a subida honra de apresentar-vos a Effigie de S. M. O Imperador, recentemente trabalhada na Academia das Bellas artes no Rio de Janeiro, d'onde A mandei vir, e geralmente se diz ser muito semelhante: ha-de-vos ser grata esta minha lembrança.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

No anno passado neste logar conclui a minha falla cheio de esperanças de que a luta eleitoral terminaria sem a menor desordem: agora principio cheio de orgulho e ufania, annunciando-vos que, tendo cumprido as ordens do Governo Imperial, não appareceu o menor desaguizado: com effeito sabemos, e aplaudimos, e eu mais que todos, que o resultado correspondesse ás minhas esperanças, e conviccçoens. Couzas houveram dignas de reprovação; e de mistura acçoens generozas se praticaram:

se em um partido se manifestavam aquellas couzas, e estas acçoens; no outro ambas se punham em acção. O processo eleitoral he com effeito moroso, e complicado: a luta tendo sido duradoura, e renhida, produzio, e enraizou inimizades, e desconfianças, que ja deviam ter acabado de todo: tenho procurado, e espero conseguir que se congrassem os amigos, e as pessôas que ainda o não estão: He pois aqui, Senhores, que levantarei minha voz, á excitar, e exhortar por bem da tranquillidade publica, e particular, o patriotismo de todos que tem e tiveram sufragios de seus comprovincianos, e principalmente á gratidão dos Senhores Senador do Imperio, Deputados Geral e Provinciaes, e até aos bons Cidadãos, para que com seu exemplo, e admoestaçoens, sendo tolerantes, promovam uma reconciliação geral entre amigos, e mesmo entre parentes: eu gostozamente os coadjuvarei.

Tenho tomado ja cautellas para que impunemente não sejam nossos lavradores do Sertão acommettidos pelos selvagens, se se aproximarem nesta quadra.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA, E PROVEDORIA PROVINCIAL.

Os Empregados destas repartiçoens servem bem: o seu numero he inferior aos trabalhos, que cada vez mais se augmentam: se ha difficuldade em elevar o numero, e mesmo em se achar gente habilitada, julgo de equidade, que conservando-se o mesmo numero, sejam seus ordenados elevados, a saber: Na secretaria da presidencia o do Official maior a 800§000 reis, e 200§000 de gratificação; o do 1. ° Official a 600§000 reis, e 100§000 de gratificação: do 2. ° Official o ordenado a 500§000 reis, e 50§000 de gratificação; do 3. ° Official o ordenado a 400§000 reis, e gratificação de 50§000; do Porteiro archivista além do ordenado de 400§000 reis, 100§000 de gratificação; do Continuo a 350§000 reis de ordenado, e 50§000 reis de gratificação. Na provedoria o provedor tem de ordenado 1:000§000 reis, pode ter a gratificação de 200§000; o Escrivão além do ordenado de 700§000 reis, pode ter 100§000 de gratificação; o Escripturario além do orde-

nado de 500§000 reis, mais 50§000 de gratificação; o Procurador Fiscal 200§000 reis, de gratificação em lugar de 150§000; o Amanuense além do ordenado de 200§000 reis, mais 50§000; o Thezoureiro o mesmo; o Porteiro além de 300§000 reis mais 50§000 de gratificação. O acrescimo em ambas as repartiçoens, monta a 1:450§000, e póde á elle ser applicado o ordenado que antes se dava áo Secretario da Presidencia, ora pago pelo Governo Geral, havendo apenas de mais 50§000 reis para preencher. Elevados que sejam os ordenados, devem os Empregados sugeitarem-se a permanecer nas repartiçoens, e trabalhar pelo tempo que lhes indicar os Chefes, ou a Presidencia.

As gratificaçoens são recebidas sómente quando ha frequencia. Se os ditos Empregados forem attendidos, sem dúvida não serão esquecidos os da Secretaria desta Assembléa, que nos dez mezes que não ha Sessão, trabalham na da Presidencia.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

As Escolas publicas e particulares de Primeiras Letras de ambos os sexos estão bem regidas; os discipulos mostram adiantamento.

Tenho por um grato dever bem dizer aos quatro Padres Missionarios: os seus discipulos fiseram excellentes exames de Latim, Filosophia, Historia, e Geographia. Torno a lembrar-vos o que ja fiz na sessão passada, isto é, soccorro a quatro meninos pobres, e de talento transcendente.

CULTO PUBLICO.

Estamos a braços com a obra das Matrizes de S. José, e Lages: d'aquella está sendo continuada a reedificação; grande parte dos alicerces e toda a Capella mor são aproveitados; esta terá muito mais difficuldade de ser construida toda de novo: entretanto se fez um grande telheiro, e bem arranjado, onde se celebram os Officios Divinos.

São muito escassos os recursos para tantas obras; e na falta de outros, ainda mais uma vez chamo a vossa attenção sobre os que tenho proposto ha duas sessoens.

OBRAS PUBLICAS.

O Governo Imperial mandou despender neste anno financeiro com as estradas geraes desta Provincia, 20:000$ reis, a saber: quatro com a estrada que do Rio Grande atravessa o Districto de Lages a S. Paulo, que está encarregada ao Major Antonio Saturnino de Souza e Oliveira; oito com a de S. Francisco á Curitiba, á cargo do Tenente Coronel Graduado João Francisco Barreto; seis contos com a nova á Bôa Vista e Trombudo para Lages, sempre a cargo do Coronel Joaquim Xavier Neves; e dous contos com a do littoral, e que se tem empregado em varios pontos.

A nova Capella do Cimiterio, estando a sua obra parada por alguns annos, estava muito arruinada, e precizo foi fazer de novo muitas couzas; é indispensavel que seja acabada.

O matadouro foi precizo construir de novo, e de pedra e cal; está bem acabado, e será de longa duração.

A obra do grande edificio das Caldas da Imperatriz, está muito adiantada: o que está feito, é metade do plano, e póde acommodar ja até quarenta enfermos; os quartos são espaçozos e elegantes: mandei encommendar e breve chegarão da Italia seis banheiros de marmore; entretanto o tanque e passadisso coberto de telha, ja offerecem aos enfermos muita commodidade.

O Coronel d'Engenheiros Patricio Antonio de Sepulveda Everard, e o Commendador Marcos Antonio da Silva Mafra, que servia de Thezoureiro, são dignos de louvor pelo muito que me tem ajudado a tantos annos nesta empreza: as despezas que alli se fazem, mesmo as mais miudas, são de meu conhecimento: só a que se fez com transportes de generos, e casca para cal da Cidade por mar, e pelo rio o anno passado, montou a 765$640 reis, pagos a Medeiros Roza, que não lucrou muito, pois que rio acima dá insano trabalho semelhante transporte. O Commendador Mafra tantas vezes calumniado e injuriado, quantas tem sollicitado ser exonerado do emprego de Thesoureiro, até que annui ào seu pedido: entretanto continúa a supprir com o seu dinheiro para costeio do

Hospital das Caldas até que corra a terceira Loteria ; e isto tem elle feito muitas vezes.

OBJECTOS DIVERSOS.

Communico-vos que as despezas com a Effigie de Sua Magestade o Imperador, e com o aceio desta caza que serve para vossas sessoens , foram feitas pela rubrica das Eventuaes.

Tem-se estabelecido a quatorze mezes a esta parte na Colonia de Santa Izabel 150 individuos Alemaens; e nas terras nacionaes da Piedade 130 : esta gente tem recebido alimentos pelos cofres publicos, que serão indemnizados ; é de bons costumes, muito trabalhadôra , e está contente.

A illuminação da Cidade não póde ser feita a gáz, por muito máu , e escasso ; continúa com azeite.

A população desta Provincia, em minha opinião , bazeada em muitas informaçoens, e na propria experiencia , deve exceder a cem mil habitantes: a relacionada chega a oitenta mil; mas por uma parte immensos moradores habitam logares remotos, e se estendem por esses Sertoens em direcçoens onde não podem chegar os Inspectores dos Quarteiroens para tomar a rol , por outra cada um cuida de occultar a sua familia, e aggregados.

A Receita Provincial, que ora excede a 80:000$000 reis, deve subir além de 100:000$000 reis , sem augmentar impostos, e mesmo até diminuindo alguns, como vou propôr. E' porem de absoluta necessidade (Senhores) que a arrecadação se possa realizar; e é aqui que me esforço em chamar a vossa attenção sobre a leitura do Officio, que vos será presente , do Provedor da Fazenda Provincial, de 17 de Janeiro do corrente : eu me conformo com as providencias que elle sollicita , e espero sejam postas em execução : será quanto basta para augmentar consideravelmente a receita.

Quanto áos impostos que entendo devem ser abolidos, são : o de 400 reis dos animaes crioulos de Lages que passam para S. Paulo o Canôas e Canoinhas; visto que tambem pagam o dizimo de exportação , que monta mais ou menos a 1$000 reis; e por isso na concorrencia com os

do sul, são estes preferidos no mercado, por não terem tanto onus, e serem de melhor qualidade: esta arrecadação chega a 360$900 annuaes. O imposto sobre Caixeiros estrangeiros, que nada tem produzido. O imposto sobre Lojas, Armazens &. &. estrangeiros, que tem rendido 1:800$000 reis; porém são tantas as questoens, opposiçoens, e muitas vezes com descomedimento dos que tem de pagar, que outras tantas tem sido o Governo Imperial molestado com reclamaçoens diplomaticas. He de mais interesse que seja o imposto nivelado pelo que pagam os nacionaes; assim está em pratica nas outras Provincias do Imperio.

Convem tambem que acabe o imposto de 5$000 reis sobre cada escravo que sahe da Provincia, e que tem rendido 50$000 reis annuaes: eu proporia o premio de 10$000 reis para o proprietario de cada escravo que fosse vendido para fora da Provincia para cá nunca mais voltar; e se voltar pagar quem o conduzir 200$ reis de multa. Aproveitarei esta oportunidade para lembrar minha antiga opinião a respeito do imposto que ja foi abolido de 20$000 por cada escravo que viesse de novo para a Provincia, mas eu proponho que sejam 40:000 reis por cada escravo que de novo vier para a Provincia, exceptuando os que vierem em companhia de seus senhores, ou em serviço publico, ou para se demorarem até um anno: nem uns, nem outros os poderão vender sem pagar o imposto; e se o fizerem pagarão uma multa de 200$000 reis, entre vendedor e comprador, e na falta de um d'elles o que se achar na Provincia. Os Capitaens ou Mestres das Embarcaçoens que não declararem os nomes dos senhores dos escravos que conduzirem, e os que de novo admittirem ao serviço do navio, e os que forem despedidos, serão multados em 200$000 reis: igual multa pagará o senhor do escravo que o fizer introduzir na Provincia sem pagar o imposto dentro de oito dias. Estes impostos e multas porém, não serão arrecadados se não de Janeiro de 1849 em diante.

Senhores, a escravatura da Provincia ainda alcança a 14:000 individuos: se se não póde, não se quer, ou ainda não he tempo de acabar com ella, he porém licito, e como medida preventiva de salvação, pór-lhe pêas para

que não augmente, e principalmente com facinorosos, matadores, embriagados e ladroens, que para aqui mandam de toda a parte. Tremo pelo Brazil emquanto houver hum escravo!

Senhores, se as rendas da Provincia puderem ser bem arrecadadas, como ja vos disse, deve exceder a 100:000$000 reis; entretanto eu tenho orçado a despeza em 80:000$000. No quadro que vos apresento dessa despeza, menciono a que he de absoluta necessidade, na importancia de 72:003$000 reis: ficam ainda 7:997$000 reis: para serem destribuidos pelas Camaras, e em mais obras ou objectos que forem de vossa vontade; e se algumas providencias forem tomadas sobre a fiscalisação das rendas, podeis dispôr de maior quantia.

Concluo, Senhores, e com satisfação cheio de esperanças, aprezentando-vos em Copia o Avizo Circular que me foi enviado pelo Exm. Snr. Ministro e Sécretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Conselho dos Ministros, em data de 24 d'Agosto do anno passado, assim como o officio de 15 de Setembro do mesmo anno em resposta. Com a leitura daquelle importante documento, cujas sublimes idéas e pensamentos, sem duvida serão abraçados por esta Assembléa Legislativa Provincial, eu vos convido, e exhorto a fazermos votos sinceros, e a coadjuvarmos o Governo Imperial, para que sejam realisadas todas essas reformas, e organisaçoens, tão reclamadas pelo Paiz, e recommendadas por S. M. o Imperador.

Se não tenho cabedal scientifico, e administrativo, que afiance grande desenvolvimento de prosperidade a esta Provincia que tenho a elevada honra de administrar a perto de oito annos, Senhores, ella achará em Vós todos os recursos; e ninguem contestará que me faltem bons dezejos pelo seu engrandecimento, e pelo bem estar do Povo Catharinense, bem digno de um melhor administrador, que faça mui feliz esta gente, de quem me separarei agradecido, e penetrado de sincera e viva saudade.

Cidade do Desterro, em o 1.° de Março de 1848.

Antero José Ferreira de Brito.

Na Typographia Provincial da Cidade do Desterro. 1848.

Quadro do Orçamento da Despesa da Provincia de Santa Catharina, para o anno financeiro do primeiro de Julho de 1848 a 30 de Junho de 1849.

OBJECTOS DA DESPEZA.	Ns. das Tabelas	INPORTANCIA.	TOTAL.
Assembléa Provincial	1	5:773$000	
Secretaria do Governo	2	4:175$000	
Provedoria da Provincia	3	3:750$000	
Instrucção Publica	4	13:815$000	
Defesa e Segurança Provincial	5	8:775$000	
Culto Publico	6	14:355$000	
Soccorros e Saude Publica	7	3:800$000	
Obras Publicas	8	3:200$000	
Illuminaçao da Cidade	9	4:500$000	
Typographia Provincial	10	860$000	
Divida Passiva.	11	1:000$000	
Despesa de Exacção	12	5:080$000	
Despesas Eventuaes	13	3:060$000	
			72:083$000

Cidade do Desterro, 1.° de Março de 1848.

Antero José Ferreira de Brito.

TABELLA N.° 1.

Demonstração da Despeza com a Assembléa Provincial.

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos que a legalisão.	OBSERVAÇÕES.
Subsidio de 20 Senhores Deputados á razão de 146$400 reis a cada hum nos dous meses, contando-se cinco dias de prorogação	3:168$000	Lei N.° 224.	Se a Assembléa Legislativa Provincial quiser conceder ao 1.° Official a gratificação de 100$ reis, e a cada um dos 2o.s mais 50$ reis de ordenado, e 50$000 reis de gratificação.
Indemnisação de vinda e volta a 1:200 rs.	200$000		
Empregados da Secretaria e casa da Assembléa, contando-se com a mesma prorogação ao temporario	1:505$000	Leis N. 2, 157, 184, e 230.	
Expediente	100$000		
Aluguel da casa para as Sessoens . . .	500$000	Lei N.° 184.	
Para o augmento que ora é lembrado no vencimento dos officiaes da Secretaria .	300$000		
	5:773$000		

TABELLA N.° 2.

Demonstração da Despesa com a Secretaria do Governo.

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos que a legalisão.	OBSERVAÇÕES.
Official maior.	700$000	Lei N.° 130.	Vai augmentada a quantia de 900$ reis se for do agrado d'Assembléa Provincial q. se elevem os ordenados do Official Maior á 800$ reis. e 200$ reis de gratificação; o do 1.° á 600$ reis, e a gratificação de 100$ reis; o do 2.° á 500$ reis e a gratificação de 50$ reis; e do 3.° á 400$ reis, e a gratificação de 50$ reis; áo Porteiro Archivista a gratificação do 100$ reis, e áo Continùo de ordenado 350$ reis e 50$ reis de gratificação.
Primeiro official.	500$000		
Segundo dito.	450$000		
Terceiro dito.	350$000		
Porteiro archivista	400$000		
Continúo	300$000		
Gratificações á Amanuenses durante as Sessoens da Assembléa.	75$000		
Expediente	500$000		
Para o augmento, que ora se propoem, no vencimento dos Empregados . . .	900$000		
	4:175$000		

TABELLA N.° 3.

Demonstração da Despesa com a Provedoria Provincial.

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos que a legalisão.	OBSERVAÇÕES.
Provedôr	1:000$000	Lei N.° 155, 157 e 230.	Vai incluida a quantia de 550$ reis se for do agrado da Assembléa Provincial que se elevem os ordenados na forma proposta, isto é, áo Provedor além do ordenado 200$ reis de gratificação, ao Escrivão 100$ reis, áo Escripturario 50$ rs. áo Procudor Fiscal 50: reis, áo Amanuense 50$ reis, áo Thesoureiro 50$ reis, e áo Porteiro 50$ reis de gratificação.
Escrivão	700$000		
Escripturario.	500$000		
Amanuense	200$000		
Thesoureiro	200$000		
Procurador Fiscal	150$000		
Porteiro	300$000		
Expediente	150$000		
Para o augmento que ora se propoem no vencimento dos Empregados	550$000		
	3:750$000		

TABELLA N.º 4.

Demonstração da Despesa com a Instrucçao Publica.

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos que a legalisao.	OBSERVAÇÕES.
Dous Professôres de Primeiras Letras da Capital.	1:200$000		
Dous ditos nas Cidades de S. Francisco e da Laguna á 350$000 reis.	700$000		
Quatro ditos nas Villas de S. José, S. Miguel, Porto Bello e Lages á 350$ reis .	1:400$000		
Trese ditos nas Freguesias, e Traz do Morro á 300$000 reis	3:900$000		
Professôra de Meninas da Capital . . .	400$000	Leis N.º 151, 214, 236, e annuas do orçamento.	
Duas ditas das Cidades da Laguna, e Sao Francisco á 300$ reis	600$000		
Duas ditas das Villas de S. Miguel, e Porto Bello á 300$ reis.	600$000		
Duas ditas Interinas das Villas de S. José, e Lages á 200$ reis.	400$000		
Dous Habilitandos áo Sacerdocio á 300$	600$000		
Utencis para as Aulas	400$000		
Soccorros de papel, pennas, &. á alumnos pobres.	300$000		
Alugueis de casas para as Aulas. . . .	1:000$000		
Ditos da casa e mais livros e outros objectos para as Aulas dos Padres Missionarios .	1:000$000		
	12:500$000		
JUBILADOS.			
Professor de Grammatica Latina Mariano Antonio Correia Borges.	500$000	Lei N.º 214.	
Dito de primeiras Letras de Santo Antonio Silverio Antonio da Silveira.	200$000	Dita N.º 183.	
Dito dito da Cidade de Sao Francisco Manoel Joaquim Pinheiro	315$000		
Dito dito da Freguezia de Canas Vieiras Jozé Henriques da Cunha.	300$000		
	13:815$000		

TABELLA N.º 5.

Demonstração da Despesa com a Defesa e Segurança Provincial.

OJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos que a legalisão.	OBSERVAÇÕES.
Alferes Commandante da Força Policial á 50$000 reis mensaes . . .	600$000	Lei N.º 139, e annuas da fixação da Força.	
1 Sargento de Cavalleria á 29$200 reis memsaes	350$400		
8 Soldados de dita á 22$000 reis ditos.	2:112$000		
3 Cabos de Infanteria á 14$000 ditos.	504$000		
30 Soldados de dita á 13$000 reis ditos.	4:680$000		
1 Corneta á 14$000 reis ditos . . .	168$000		
Conserto d'armamento, polvora e bala, etape e forragens quando servirem fóra da Capital	360$600		
	8:775$000		

TABELLA N.º 6.

Domonstração da Despesa com o Culto Publico.

OBJECTOS DA DESPESA.	Importancia.	Titulos que a legalisão.	OBSERVAÇÕES.
Gratificação áo Arcypreste da Provincia.	200$000	Leis annuas do orçamento.	
Congruas a 21 Parochos á 300$ reis contando-se providas todas as Igrejas. . .	6:300$000		
Dita áo Coadjuctor da Cidade	100$000		
——áo Vigario Collado da cidade de São Francisco impedido de parochiar . .	200$000		
Guisamentos na rasão de 50$ á freguezia da cidade, 30$ reis á da Laguna, e de 25$ reis á cada huma das outras. . .	555$000		
Ornamentos mais indispensaveis . . .	1:000$000		
Reparos das Matrises	6:000$000		
	14:355$000		

TABELLA N.º 7.

Demonstração da Despesa com Soccorros e Saude Publica.

OBJECTOS DA DESPESA.	Importancia.	Titulos que a legalisão.	OBSERVAÇÕES.
Prestação áo Hospital de Caridade. . .	1:000$000	Leis annuas do orçamento.	
Creação dos Expostos á cargo do mesmo.	2:000$000		
Por conta da divida ás amas dos mesmos.	600$000		
Com 1 facultativo encarregado de prestar-se áo serviço publico em razão de sua faculdade	200$000		
	3:800$000		

TABELLA N.º 8.

Demonstração da Despesa com Obras Publicas.

OJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos que a legalisão.	OBSERVAÇÕES.
Com o Canal da Independencia . . .	200$000		
Com a Capella do Cemiterio	3:000$000		
	3:200$000		

TABELLA N.º 9.

Demonstração da Despesa com a Illuminação da Cidade

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos que a legalisão.	OBSERVAÇÕES.
Com a illuminação e costeio dos lampiões	4:500$000	Leis annuas do Orçamento.	

TABELLA N.º 10.

Demonstração da Despesa com a Typographia Provincial

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos que a legalisão.	OBSERVAÇÕES.
Vencimento do Administrador. . . .	420$000		
Dito do Compositor e Despesa do material.	440$000		
	860$000		

TABELLA N.º 11.

Domonstração da Despesa com a Divida Passiva.

OBJECTOS DA DESPESA.	Importancia.	Titulos que a legalisão.	OBSERVAÇÕES.
Para pagamento por conta da divida liquidada	1:000$000		

TABELLA N.º 12.

Demonstração da Despesa com as de Exacção.

OBJECTOS DA DESPESA.	Importancia.	Titulos que a legalisão.	OBSERVAÇÕES.
Porcentagem ás Collectorias e ão Juizo dos Feitos da Fasenda	5:000$000	Leis annuas do orçamento.	

TABELLA N.º 13.

Demonstração das Despesas Eventuaes.

OBJECTOS DA DESPEZA.	Importancia.	Titulos que a legalisão.	OBSERVAÇÕES.
Com as diversas despesas não classificadas e extraordinarias; e com o pagamento do vencimento á Guardas Nacionaes chamados ão serviço Policial da Provincia.	3:000$000		